



O MOVIMENTO INDÍGENA CONTEMPORÂNEO

Gilberto Vieira dos Santos ¹

RESUMO

Este artigo, busca destacar o histórico das lutas engendradas pelos povos originários no Brasil e os contextos que levaram a constituição de lutas conjuntas que configuram o Movimento Indígena. Compreendida por alguns autores como parte de movimentos socioterritoriais, este Movimento possui uma multidimensionalidade, assim como suas lutas, com características que os diferenciam de outros movimentos e de outras lutas por terra ou território. A própria compreensão de território destes povos está distante da compreensão comum de outros movimentos em luta no campo brasileiro, justamente pela relação específica que estabelecem com seus territórios. As pesquisas da ciência geográfica, que já há alguns anos se debruçam sobre a realidade agrária no Brasil, ainda têm pela frente o desafio de aprofundar a reflexão sobre os conflitos neste contexto e o papel desempenhado pelos povos originários. Como resultado da pesquisa desenvolvida entre os anos 2016 e 2018, este artigo busca contribuir com este importante debate.

Palavras-chave: Movimento Indígena, Conflitos Territoriais, Direitos Constitucionais.

RESUMEN

Este artículo, busca destacar el histórico de las luchas engendradas por los pueblos originarios en Brasil y los contextos que llevaron a la constitución de luchas conjuntas que configuran el Movimiento Indígena. Compreendida por algunos autores como parte de movimientos socioterritoriales, este Movimiento posee una multidimensionalidad, así como sus luchas, con características que los diferencian de otros movimientos y de otras luchas por tierra o territorio. La propia comprensión de territorio de estos pueblos está distante de la comprensión común de otros movimientos en lucha en el campo brasileño precisamente por la relación específica que establecen con sus territorios. Las investigaciones de la ciencia geográfica, que desde hace algunos años se centra en la realidad agraria en Brasil, todavía tiene por delante el desafío de profundizar la reflexión sobre los conflictos en este contexto el papel desempeñado por los pueblos originarios. Como resultado de una investigación realizada entre 2016 y 2018, este artículo busca contribuir a este importante debate.

Palabras clave: Movimiento Indígena, Conflictos Territoriales, Derechos Constitucionales.

INTRODUÇÃO

Para além do território enquanto espaço geográfico, este espaço de reprodução física e cultural, o território indígena possui uma dimensão anímica, simbólica e

¹ Doutorando em Geografia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia / Universidade Estadual Paulista – FCT/Unesp - SP, vieira.santos@unesp.br



metafísica, onde seus ancestrais estiveram e seguem na história presente. Uma serra, um lago, uma cachoeira, uma determinada formação de solo ou o conjunto destes elementos são partes desta multidimensionalidade territorial. Por isso, estes elementos também fazem parte da perspectiva própria da luta pelo território engendrada pelos povos originários e, em nossa análise, não se pode prescindir deste aspecto quando analisamos a constituição do Movimento Indígena no Brasil, visto que sua principal luta desde a muitos anos e sobretudo nos tempos atuais é por seus territórios.

A exemplo das palavras *Tekoha*² e *Yvy*, que na língua do povo Guarani definem o território, este é lugar de produção, para assegurar a existência. Mas *Tekoha* deriva de *Tekó*, “modo de ser, modo de estar, sistema, lei, cultura, norma, comportamento, condição, costume” (GUARANI CONTINENTAL, 2016. p. 12), fazendo-se, assim, a base da existência e das possibilidades de reprodução de *teko araguyje* – jeito maduro, perfeito, através dos tempos – dos Guarani e Kaiowá (BENITES, 2021. p. 20). Esta múltipla dimensão do território está na base da múltipla dimensão das lutas para mantê-los, defendê-los ou recuperar os territórios de onde estes povos foram expulsos.

Através da pesquisa, apoiada pela CAPES e desenvolvida durante a Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (SANTOS, 2019), objetivamos compreender e desvelar o histórico das lutas engendradas pelos povos originários no Brasil e os contextos que levaram a constituição do Movimento Indígena a partir da década de 1970. Destacamos as importantes reflexões e as contribuições trazidas mais recentemente para esta seara através da pesquisa de Eliel Benites (BENITES, 2021). Sua tese, resultado de minuciosa pesquisa, trouxe para a ciência geográfica uma perspectiva nova que referenda algumas de nossas reflexões iniciais e ainda em ensaio, mas que já apontavam para a necessidade de que observemos com maior atenção o fenômeno “Movimento Indígena”.

Queremos com este artigo, destacar o histórico das lutas engendradas pelos povos indígenas no Brasil e os contextos que levaram a constituição de lutas conjuntas por parte do Movimento Indígena, compreendidos por parte de alguns autores (FERNANDES, 2005; PEDON, 2009) como “movimentos socioterritoriais”. As pesquisas da ciência geográfica, que há alguns anos se debruçam sobre a realidade agrária no Brasil, ainda têm pela frente o desafio de aprofundar a reflexão sobre os

² Numa tradução livre, *tekoha* significa: o lugar onde se é.



conflitos neste contexto e o papel desempenhado pelos povos indígenas. Na base destes embates estão as reivindicações por territórios.

Não pretendemos, nem poderíamos esgotar ou apresentar aqui todas as iniciativas que mesmo mais recentemente, após a década de 1970, marcaram a constituição do Movimento Indígena no Brasil. Indicamos, para as pessoas interessadas, os trabalhos de Benites (2021), Santos (2019), Mota (2015) Bicalho (2010), Lacerda (2008), Matos (2006) e Osammi (1993). Outros trabalhos, que também aqui citaremos, embora não vinculados ao Movimento Indígena nacional, são indispensáveis para a compreensão deste fenômeno.

Os processos de luta e resistência indígena contemporâneas no Brasil instigou-nos a compreender as novas dinâmicas e configurações, ou reconfigurações, territoriais nas diferentes escalas de acumulação do capital. Como nos apresenta Thomaz Junior (2009), o avanço das forças capitalistas não respeita territórios, sujeitos, culturas, costumes, esmagam tudo que está pela frente para alcançar seus propósitos de “saquear” os bens naturais, subjugar, dominar e explorar os trabalhadores.

Vislumbrando a luta dos povos originários na contramão deste processo, entendemos ser necessário desvendar “os sujeitos sociais que promovem lutas de resistência e emancipação da classe trabalhadora”.

Entendendo os povos originários do Brasil como importantes artífices deste processo de resistência, a configuração do Movimento Indígena contemporâneo e a análise de seu processo de constituição – objetivo central deste artigo – cremos poder contribuir com a eleição de uma temática ainda pouco aprofundada na ciência geográfica.

METODOLOGIA

Buscando desvendar o que entendemos como a expressão contemporânea do Movimento Indígena, utilizamos a metodologia que nos colocou em contato permanente com estes povos, principalmente em Brasília, mas também nas aldeias em diferentes regiões do país, sobretudo em Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul e São Paulo. Através da “pesquisa-ação”, com base nas reflexões apresentadas por Thiollent (1986), acompanhamos as incidências de diversos povos junto à órgãos públicos, Congresso Nacional e, principalmente, em manifestações públicas, onde chamavam a



atenção da sociedade em geral e do poder público para suas situações. Utilizamos de entrevistas abertas e acompanhamos como observador a participação de diferentes lideranças de pelo menos trinta povos indígenas em diferentes momentos de incidência no Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e durante manifestações de rua e em assembleias, como as realizadas todos os anos em Brasília, denominada “Acampamento Terra Livre” (ATL).

Embora destaques aqui este acompanhamento mais recente, não podemos deixar de informar que acompanhamos os povos indígenas de forma quase exclusiva há dezassete anos, o que por certo nos possibilitou a aproximação, interlocução e ação direta junto a estes povos. Entendemos que esta convivência foi essencial para que nossa pesquisa tivesse a possibilidade de configurar-se uma pesquisa etnográfica.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nossas reflexões partiram da mesma perspectiva apontada por Betancourt e Gonçalves (BETANCOURT, 2015), ao analisar a realidade colombiana e boliviana, contribuindo para reafirmar nossa compreensão sobre território e territorialidade. Afirmam os autores que:

Las luchas sociales han hecho un gran aporte al re-significar epistémica y políticamente el concepto de territorio. En términos epistemológicos desafiando las tradiciones de teorías sociales, tanto conservadoras como críticas, que lo invisibilizaban como factor estructurado y estructurante de las sociedades y, en términos políticos descentrándolo del Estado-nación territorial, que ignoraba la diferencia y las territorialidades pre-existentes. Territorio es ahora un concepto apropiado y revalorizado, política y epistémicamente por los movimientos sociales, especialmente indígenas, afroamerindios y campesinos, y que ha tenido su eco en las transformaciones de los Estados en las últimas dos décadas. (BETANCOURT, 2015. p. 15)

Assemelhando-se ao *tekohá* dos Guarani, esta territorialidade apontada pelos pesquisadores é imanente de formas próprias de “viver/sentir/pensar o espaço”. A partir deste viés pode-se pensar em uma pluralidade de perspectivas territoriais, e, por conseguinte, na pluralidade de formas de construir estes territórios e diferentes territorialidades. Esta construção, permeada por lutas e resistências indígenas aos processos de expropriação dos territórios, ou pela manutenção dos territórios



conquistados, não se materializam da mesma forma que as demais lutas no campo.

Como nos afirma Mota (2009):

Entretanto, existem especificidades, visto que indígenas, remanescentes de quilombolas, camponeses etc. não entendem a terra da mesma forma, existindo diferenciações nas relações culturais, econômicas e políticas que vão denotar diferenciações nas lutas e, também, nas suas relações com a terra. (MOTA, 2009. p. 3)

No exemplo ainda dos povos Guarani e Kaiowá, Mota (2009) nos evidencia ainda mais o que significa esta dimensão da territorialidade.

Estar na terra é a condição essencial da reprodução da vida, pois estar no território tradicional, possibilita a territorialização e a continuidade da territorialidade Guarani e Kaiowá, a partir de um tempo histórico que não passou, tendo em vista que o estar com os parentes, não significa que esteja fundamentado em uma materialidade existencial, porque o parente vive na terra e sobre a terra que condiciona a própria reprodução de um “modo-de-ser”. Assim, estar com os parentes ou entre os parentes, na vida e na morte, significa obter forças para continuar a se reproduzir, resistir e R-Existir. (MOTA, 2009. p. 16)

Não se pode entender, portanto, a luta dos povos originários sem compreender esta territorialidade, com seu “tempo histórico”, em que o presente não se desvincula do passado nem do futuro, numa inter-relação para além da materialidade. Esta territorialidade, configurada no vínculo com o território mesmo sem a posse física do mesmo, é importante elemento da luta destes povos.

Indo além, observando uma das principais características que encontramos o Movimento Indígena, notamos o caráter unificador de diferentes povos em lutas conjuntas. Esta articulação, enquanto resultado da superação de rivalidades existentes entre povos por diversos motivos, foi entendida por Matos (2006), como uma identidade “supra-étnica”, em que povos historicamente rivais ou até então desconhecidos uns dos outros, estabelecem articulações e vão aglutinando-se em lutas comuns. Enfrentando barreiras, como a perseguição e a imposição da tutela por agentes do Estado brasileiro, esta articulação - que Matos (2006) denomina de movimento *pan-indígena*, ou seja, que objetiva envolver todos os povos – só foi possível a partir da construção desta identidade supra-étnica.

Destacamos, nesta necessária compreensão da diferencialidade da configuração do Movimento Indígena, a importância de não o entender como uniforme em sua organização. Cada povo estabelece uma dinâmica e organização interna, seja por já



trazerem em sua cultura esta forma, seja pela adaptação aos tempos atuais. Assim, a figura muito conhecida por “cacique”, por exemplo, não é encontrada em todos os povos com o mesmo papel ou nem existem, mas tem “seu lugar” ocupado por conselhos e assembleias que são expressões de organização que se refletirão na organização do Movimento Indígena.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

É no contexto de enfrentamento e resistência ao capital no campo e ao seu poder de transformar e reconfigurar os territórios, que os povos indígenas ganham destaque, sobretudo por sua organização e resistência contra os avanços monopolistas sobre suas terras, materializando conquistas durante e após o processo Constituinte de 1987/88.

Naquele período vários povos indígenas, entre eles os Kayapó, Xavante, Tapirapé, Xukuru, Tukano e outros, conquistam juntamente com setores da sociedade organizada, direitos historicamente negados, superando uma tutela que os considerava semi-capazes.

A inserção do Artigo 231, Capítulo VIII na nova Constituição, garante a estes povos indígenas o “direito originário”, que prevê a posse de seus territórios, além de textualmente garantir o usufruto exclusivo das riquezas, segundo seus usos e costumes, como podemos constatar na leitura do artigo constitucional:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (...). (BRASIL, 1988, Capítulo VIII, Artigo 231 da CF. p. 130)

O Artigo 232 da mesma Constituição supera anos de tutela ao reconhecer que “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos



do processo”. Na prática, iguala os indígenas em relação aos demais cidadãos brasileiros, retirando do Estado o poder de tutela, até então exercido pela Funai.

Contudo, embora a própria Constituição apontasse, no Artigo 67 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que a partir de sua promulgação em um prazo de cinco anos a demarcação de todas as terras indígenas deveriam ser concluídas, o tensionamento em torno do acesso ao território segue até os dias de hoje. Muitas foram as barreiras interpostas para a efetivação deste direito, por parte dos setores vinculados ao agronegócio, mineração e exploração madeireira.

Esta dificuldade de dar vida à letra constitucional também é verificada quanto ao direito de acesso à justiça, que esbarra na interpretação por parte de juízes que veem os indígenas ainda como se tutelados fossem.

Assim, como secularmente vem ocorrendo, as conquistas efetivas só foram e vêm sendo possíveis a partir da mobilização e da luta por parte dos povos em todas as regiões do Brasil, através de diferentes estratégias.

É neste contexto desfavorável que se apresenta a atuação do Movimento Indígena, expresso na inserção cada vez mais intensa, e tensa, destes sujeitos em lutas locais, regionais e em Brasília (DF), cidade onde se encontram as sedes dos órgãos responsáveis pela política indigenista. Nesta cidade, onde em 1987 e 1988 estes povos se apresentaram em multicolores figuras e marcaram as sessões e votações no Congresso Nacional para garantir o texto constitucional, uma nova disputa, três décadas depois, se apresenta, agora para impedir que retrocessos ocorram nestes direitos.

Para nos situar nestes embates, faz-se, contudo, necessário um breve mergulho no processo histórico que lastreia o Movimento Indígena. Este mergulho nos leva a década de 1970 e às primeiras Assembleias Indígenas do Brasil.

Em abril de 1974, em pleno "milagre brasileiro", anos de chumbo da ditadura militar, duas dezenas de indígenas se reuniram embaixo de algumas mangueiras, em Diamantino (MT). Era abril. Uma comemoração diferente. Fato que viria marcar profundamente a luta dos povos indígenas no Brasil. Se lançavam as sementes de um novo movimento indígena no país. Nos dez anos seguintes, foram mais 50 Assembleias Indígenas em todo o país. (HECK, 2014).

A afirmação de Egon Heck, indigenista e um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário – Cimi, é consenso em todas as obras por nós consultadas que abordam o tema, ou seja, as bases do que se denominou posteriormente “Movimento



Indígena”, foram lançadas durante as primeiras articulações e nas primeiras assembleias promovidas pelo Cimi no início da década de 1970, precisamente em abril de 1974, quando ocorreu a primeira “Assembleia de Chefes Indígenas”. (Foto 1)



Foto 1 - Primeira assembleia indígena. Diamantino (MT), 1974. Fonte: Cimi

Num contexto de ditadura militar, como nos pontua Heck, alguns indígenas, então tutelados pelo Estado, foram impedidos de sair de suas aldeias para viajarem até o Mato Grosso. Outros, que subverteram as ordens dos Chefes de Posto da Funai, e saíram sem autorização, sofreram represálias em seu retorno, chegando alguns a serem presos.

Segundo Matos (2006), as assembleias indígenas proporcionaram o início de uma tessitura de consciências, identidades e processos formativos.

A participação de representantes indígenas em assembleias, organizadas na década de 70 com apoio de entidades civis, principalmente do CIMI, proporcionou a formação de uma “consciência indígena coletiva” da situação de contato e a criação de uma identidade supra-étnica que foi capaz de aglutinar diferentes grupos indígenas em torno de demandas políticas comuns. (MATOS, 2006. p. 40/41)

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) foi criado em 1972 a partir da articulação de atuações anteriores de agentes católicos que se dedicavam ao trabalho com povos indígenas. Embora herdeiro de um histórico negativo de presença da Igreja Católica junto a estes povos, em que a catequese que buscava converter a “cristãos” os indígenas, negava suas culturas e línguas, o Cimi surge já na contramão da perspectiva



colonialista e busca, desde sua gênese, uma atuação que prima pela defesa dos direitos dos povos, sejam estes culturais ou territoriais. Aliás, o que lhe custa também perseguições e assassinatos de pelo menos quatro de seus membros.

Quanto aos direitos territoriais, lastro da vida dos povos e motivador dos principais conflitos, perceberemos que pelo processo histórico de desterritorialização, provocado pelo avanço do capital sobre os povos e territórios indígenas, a terra configura-se a principal pauta destes povos. No entanto, em uma dimensão muito própria.

Nas palavras de Maurício Guarani, do Conselho de Articulação do Povos Guarani, do Rio Grande do Sul:

Nós acreditamos que Nhanderu³ entregou a terra para ser cuidada e partilhada. Ela é nossa e dos demais seres viventes. Por isso, procuramos, ao longo dos anos, zelar por ela. O homem dito civilizado jamais poderá atribuir aos Guarani a devastação e o desrespeito que a terra enfrenta. Valorizamos a terra como parte de nosso corpo. Se cortamos uma mão, arrancamos um membro importante do corpo. E assim é com a terra para os Guarani, não admitimos que ela venha a ser maltratada, rasgada, destruída. (...) Para os nossos líderes religiosos a vida é simples. Eles, na sua humildade e sabedoria, têm a certeza de que não são as riquezas materiais que darão alegria e esperança aos homens e mulheres. Eles afirmam com convicção que se a terra estiver viva, protegida e valorizada, todos terão exatamente aquilo que precisam para viver. E nesta concepção, no modo de pensar a terra e os seus bens, é que habita a grande diferença entre os povos indígenas e a civilização branca. (CIMI, 2014. p.15)

Esta concepção da terra, entendida aqui como território e como algo não externo aos próprios corpos explica, em parte porque, mesmo ameaçados, agredidos e vendo assassinados seus parentes, os Guarani e outros povos seguem na luta para reaver os territórios de onde foram expulsos. Explica também por que terra e território tornam-se a pauta principal também das organizações de apoio.

No caso dos Guarani e Kaiowá, povos cuja luta pela retomada de seus territórios tradicionais evidenciou a violência passada e presente no estado do Mato Grosso do Sul, resta claro que se busca muito para além de um espaço de sobrevivência física. Nas palavras de Benites (2021):

Por isso, a luta pela demarcação dos territórios é vista como a busca de retomar as grandes viagens cosmológicas interrompidas com a chegada dos não indígenas, sobretudo com o reservamento que desmembrou quase a totalidade o modo de existir e a sua complexa rede cosmológica. [...] A devolução da terra é o primeiro passo da retomada dos modos de ser dos antepassados – o tekoymã -, como forma de recompor os múltiplos sistemas que o tekoha

³ Nhanderu é a denominação entre os Guarani para o Ser Criador.



outrora reacendia a todos como caminho das divindades. (BENITES, 2021, p.207.208)

O “reservamento”, na prática a imposição de limites aos territórios dos Guarani e Kaiowá, que foram obrigados a viver em áreas reduzidas, enquanto seu território tradicional era destruído por invasores, impôs também limites ao modo de ser próprio destes povos, suas relações com a coletividade e com o sagrado. Por isso, a luta do Movimento Indígena nesta região busca retomar também a possibilidade de recompor, em sua territorialidade própria, os elementos que compõe sua organização social. Nas afirmações de Benites (2021, p. 46), “no tekoha coabitam os diversos seres (vegetais, animais, os abióticos e os teko jára - seres divinizados que atuam como guardiões), estabelecendo equilíbrio para que os fluxos de energia possam se propagar pelos diversos sistemas em conexão”. Assim, o tekoha, enquanto “lugar onde se é” possibilita o *ser* guarani quando se *está* em seu território originário.

Na busca da superação desta exclusão territorial e do *Ser*, que na prática vai além da marginalidade quanto a políticas públicas efetivas, proteção territorial e demarcação destes territórios, é que o Movimento Indígena foi se configurando mais amplo, diverso e incidente em todos os espaços de poder.

Oportuno, aqui, apontarmos que nosso entendimento sobre Movimento Indígena, coincidente com a compreensão de Bicalho (2010), que aponta que este Movimento:

(...) distingue-se pela especificidade da diversidade de suas organizações, não se caracterizando pela vinculação direta com partidos e/ou organizações sindicais; além de não se definir pelo funcionamento unificado através de uma única organização. (BICALHO, 2010, p.83)

Somando-se a este pensamento, Paulino Montejo, Assessor Político da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), expressou em entrevista à pesquisadora o que também nos parece ser a definição adequada para o Movimento Indígena:

Movimento Indígena Brasileiro é só um. Internamente somos inúmeros seguimentos, o Movimento Indígena Brasileiro compõe hoje as organizações regionais, mas também as associações por categorias, tem as associações de professores, das mulheres, dos caciques, dos tuxás [tuxauas], das curandeiras, das parteiras, então isso faz parte de um mesmo Movimento. (...) Enfim, o melhor que tem é continuar usando Movimento Indígena. O Movimento Indígena, sem antes dizer que é composto de seguimentos, esta é a mesma



história do Movimento Camponês, é o Movimento de luta pela terra (...) tem a via campesina, enfim. (BICALHO, 2010. p.414)

Mesmo a APIB, que hoje faz parte da Via Campesina Brasil, é constituída por organizações regionais diversas entre si e que não são substituídas por uma representação nacional, embora sua reafirmada importância.

Esta forte característica dos povos, ou seja, sua diversidade sociocultural que é tão ampla quanto são os trezentos e cinco povos indígenas no Brasil, dá a dinâmica do Movimento Indígena, dando liberdade de ação frente a demandas locais e regionais e, sem contradições possibilita que, em pautas nacionais, haja uma maior unidade de ação e busca de estratégias comuns.

Nesta construção, com avanços e retrocessos e não sem tensões, a unidade vem sendo tecida desde as assembleias principiadas em 1974, seguidas por outras dezenas de assembleias e tendo como outro de seus marcos nacionais quando se avizinhava o ano de 2000, em que, na visão dos povos, se faria memória dos 500 anos de resistência.

A Marcha e Conferência Indígena reuniu na Aldeia Coroa Vermelha, do povo Pataxó, no município de Santa Cruz de Cabralia (BA), a partir de 17 de abril de 2000, representantes dos povos de todas as regiões do país. Foi a primeira com tal amplitude, pois, buscando fazer frente ao discurso oficial do governo Fernando Henrique Cardoso, que realizaria também na Bahia as comemorações do chamado pelo então presidente de “encontro de culturas”, os povos, denunciando 500 anos de massacres, propunham “Outros 500”.

Ao longo de um processo que se inicia em cada região do país, os povos, em articulação com outros movimentos sociais e organizações de apoio, realizaram marchas que partiram de diversos estados. Estas marchas foram precedidas pela criação de Comitês “Outros 500”, que organizavam atividades formativas, pré-conferências e manifestações nas capitais dos estados.

Quatro anos depois, no contexto da luta pela homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Roraima), Brasília recebeu, em abril de 2004, o primeiro Acampamento Terra Livre (ATL), manifestação indígena em formato de acampamento, dispendo pela Esplanada dos Ministérios barracas feitas de lonas e que ao longo dos anos passou a reunir uma diversidade de povos de todas as regiões do Brasil.

Este primeiro acampamento contou com a participação de vinte e um povos indígenas que, embora tratando de problemas relacionados aos seus povos, buscaram



também denunciar as violações cometidas contra os povos que não conseguiram participar do acampamento e foram além, cobrando a demarcação das terras indígenas de todos os povos do país. Em todas dezessete edições do ATL, sob várias formas de visibilidade, o tema território foi posto em destaque.

Desde janeiro de 2019, com a eleição do atual presidente da República, a situação das terras indígenas tornou-se ainda pior, seja pela paralisação das demarcações, seja pelo desmonte das políticas de proteção das terras demarcadas.

Segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)⁴ e da Fundação Nacional do Índio (Funai), há no Brasil aproximadamente 1.299 terras indígenas. Destas, 402 estão regularizadas, ou seja, com todo seu processo de estudos até a homologação pela Presidência da República e registradas no Patrimônio da União para o “usufruto exclusivo” indígena; 229 terras encontram-se com processos em alguma fase do procedimento de demarcação, 38 são reservadas, 21 são domaniais, ou seja, propriedades que foram adquiridas de alguma forma pela comunidade indígena e 06 estão com portarias de restrição de acesso em função da presença de povos isolados.

Uma grande proporção do total de terras, hoje 533, são reivindicadas por povos indígenas, contudo sem qualquer providência pelo Estado a fim de dar início aos processos de demarcação.

Das terras indígenas regularizadas, em termos de extensão territorial, 98,75% se encontram na Amazônia Legal. Enquanto isso, 554.081 dos 896.917 indígenas recenseados no Brasil, segundo o IBGE 2010, ou seja 61,77% destes, vivem nas outras regiões do país, que tem apenas 1,25% da extensão das terras indígenas regularizadas. Este fato não significa, contudo, que não haja demandas territoriais de povos na região amazônica.

Tal quadro expressa os elementos que resultam da morosidade no reconhecimento e demarcação das terras indígenas no Brasil que é fruto da burocracia estatal, por um lado, mas também da pressão dos setores contrários a efetivação destes direitos que, sobretudo desde janeiro de 2019, passaram a definir as prioridades do Poder Executivo que tem em sua base aliada no Congresso Nacional a bancada ruralista.

É neste cenário que os povos indígenas vêm buscando fortalecer sua articulação e que suas organizações vêm ganhando espaços concretos, territorializando-se, como vemos no exemplo da homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol,

⁴ Ver Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil In: www.cimi.org.br



no Estado de Roraima, no ano de 2009, cuja terra demarcada configura com dimensões de 1,7 milhão de hectares para o usufruto exclusivo dos povos Wapichana, Igarikó, Taurepang, Patamona e Makuxi.

Não obstante, povos como os Guarani e Kaiowá do Mato Grosso do Sul, Kanela do Araguaia, no Mato Grosso, Kassupá, em Rondônia, Guarani e Kaingang, na região Sul e muitos outros em diversas regiões do país, seguem em luta pela garantia de seus direitos constitucionais e reaver seus territórios tradicionais. Para isso, fundamental se faz a manutenção e ampliação das ações conjuntas dos diferentes povos que compõe o Movimento Indígena no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Creemos que diferentes conjunturas, diferentes articulações e redes contribuíram para a construção do Movimento Indígena contemporâneo que, de forma intensa, vem incidindo na realidade brasileira, latino-americana e mundial desde a década de 1980, inaugurado no Brasil pelo processo constituinte. Sob a lógica e os agentes de um suposto desenvolvimento, os povos indígenas foram violentamente inseridos no campo de disputa em cujo jogo se faz sem que estes possam plenamente participar e em pé de igualdade.

Num salto histórico provocado por eles mesmos, saindo de um contexto em que a humanidade dos povos foi negada, até a participação efetiva destes em um dos principais momentos da história contemporânea do Brasil, a Constituinte de 1987/1988, os povos originários subverteram distorcidas concepções que se faziam deles e se inscreveram, definitivamente, como agentes na história do país.

Diante da complexidade e diversidade de povos indígenas no Brasil e diferentes formas de organização, tradicionais ou provocadas pelo contato e pressão dos não indígenas, vislumbramos a necessidade de que outras pesquisas possam aprofundar este debate e reflexões, preferencialmente, em estreito diálogo com os povos e as diversas configurações das organizações indígenas.

Creemos que a pesquisa realizada contribuiu para o entendimento da configuração específica do Movimento Indígenas contemporâneo, suas multiformas de organização nas diferentes regiões do país e que, não obstante, conseguiu construir uma identidade unificadora. Esta, que Bicalho (2010) define como “supra-etnica”, configura-



se como a principal amálgama que leva povos que viviam em conflitos há algumas décadas estarem hoje à frente de ações contra os retrocessos que igualmente os afetam.

O contato com as lutas, organizações e ações conjuntas deste Movimento, nos provocou a entender a pluralidade de perspectivas territoriais, e, por conseguinte, a pluralidade de formas de construir estes territórios e territorialidades. Esta construção, permeada por lutas e resistências indígenas aos processos de expropriação dos territórios, ou pela manutenção dos territórios conquistados, não se materializam da mesma forma que as demais lutas no campo brasileiro.

Os resultados da pesquisa nos impulsionaram para a necessidade de aprofundar e entender o fenômeno das retomadas indígenas, enquanto configuração própria da disputa territorial encampada pelos povos na luta por sua reterritorialização, ou seja, o restabelecimento de sua territorialidade nos espaços de onde foram expulsos. Este tema é o foco da pesquisa de doutorado ainda em seu início, mas que já encontra grandes referências nos trabalhos elaborados por pesquisadores indígenas.

REFERÊNCIAS

BENITES, E. **A busca do teko araguyje (jeito sagrado de ser) nas retomadas territoriais guarani e kaiowá.** Tese (Doutorado em Geografia). Unversideral da Grande Dourados. Dourados, 2021.

BETANCOURT, M. **Tensiones territoriales y políticas públicas de desarrollo en la amazonia.** - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires. CLACSO, 2015.

BICALHO, P. S. S. **Protagonismo indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009).** Tese de doutorado em História. Universidade de Brasília. Brasília, 2010.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Jornal Porantim. Ano XXXVI, Nº 362. Jan/fev. Brasília, 2014.

FERNANDES, B. M. **Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais.** Revista NERA, ano 8, n. 6 – janeiro/junho 2005.

GUARANI CONTINENTAL. **Caderno e mapa guarani, 2016.** Campanha Guarani, Endepa, Argentina et all. Brasil, 2016.



HECK, E. **Assembleias Indígenas: 40 anos depois segue a luta e articulação**. Cimi, 2014. Disponível em: <https://www.cimi.org.br/2014/04/35882/>

LACERDA, R. **Os Povos Indígenas e a Constituinte (1987-1988)**. CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 2008.

MATOS, M.H.O. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

MOTA, J. G. B. **Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá: diferenças geográficas e as lutas pela Des-colonialização na Reserva Indígena e nos acampamentos-tekoha - Dourados/MS**. Tese de doutorado. Faculdade de Ciências e Tecnologias/Unesp, 2015.

_____. **Terra para os Guarani e os Kaiowá: especificidades e similaridades no tocante as diversas lutas pela terra**. IV Simpósio Internacional de Geografia Agrária. Niterói (RJ), 2009. Disponível em: <https://goo.gl/juZwzj>

OSSAMI, M.C. **O papel das Assembleias de Líderes Indígenas na organização dos povos indígenas do Brasil**. Série Antropológica. Goiânia. Universidade Católica de Goiás, 1993. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/o-papel-das-assembleias-de-lideres-na-organizacao-dos-povos-indigenas-do-brasil>

PEDON, N.R. **Movimentos Socioterritoriais: uma contribuição conceitual à pesquisa geográfica**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2009.

SANTOS, G.V. **Conflitos territoriais no Brasil e o Movimento Indígena contemporâneo**. Dissertação – Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) – Unesp: São Paulo, 2019.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1986

THOMAZ JUNIOR, A. **Dinâmica Geográfica do Trabalho no Século XXI: (Limites Explicativos, Autocrítica e Desafios Teóricos)**. São Paulo: [s.n], 2009. Volume 1.

_____. **Por Trás dos Canaviais, os (nós) da Cana. (Uma contribuição ao entendimento da relação Capital x Trabalho e do movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista)**. Tese de Doutorado, FFLCH – USP, São Paulo, 1996.